

Id:0E28863C7FD9F04A



Decreto de nº 042/2021

Dispõe sobre o adiamento do feriado alusivo ao dia do servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ- PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é feriado em comemoração ao dia do Servidor Público.

CONSIDERANDO que no calendário do corrente ano o dia 28 de outubro será uma quinta feira

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro é feriado alusivo aos finados

CONSIDERANDO que no calendário do corrente ano o dia 02 de novembro será uma terça feira, seguinte ao dia do Servidor Público

DECRETA

Art. 1º Fica adiado o feriado do dia 28 de outubro de 2021(quinta feira) alusivo ao servidor público, para o dia 01 de novembro de 2021(segunda feira)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um)

Mauro Cesar Soares de Oliveira Junnior
Prefeito Municipal

Id:01AB150135FFF354



ESTADO DO PIAUÍ,
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES.
CNPJ: 02.923.943/0001-11.
Rua do Amarante, 340 Bairro - Centro - CEP 64.475-000.
Francisco Ayres - Piauí.



DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 001 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 99/2016, EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, REFERENTE AO PROCESSO TC/52881/12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA P. M. DE FRANCISCO AYRES (EXERCÍCIO DE 2012).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES-PI, no uso de suas atribuições legais no que são conferidas conforme Regimento Interno c/c Lei Orgânica do Município e pautadas no art. 31 da Constituição Federal e, ainda,

CONSIDERANDO O Parecer Prévio nº 99/2016, referente ao Processo TC/52881/12 – Prestação de Contas da P. M. de Francisco Ayres (Exercício de 2012). Apensados os seguintes processos: TC/06158/2013 – Prestação de Contas - Exercício 2012; TC/051362/2012 – Inspeção Extraordinária, que devolvido à Câmara Municipal de Francisco Ayres, através do Ofício nº 1139/2016 – DA/Arquivo e segunda via do ofício retro mencionado.

CONSIDERANDO Defesa protocolada e apresentada a esta Câmara Municipal é encaminhada a Comissão de Finanças e Orçamento, em que após analisada por esta comissão, não se evidenciou má-fé do ex-gestor e que o mesmo realizou esforços para trazer as contas públicas para normalidade, a Comissão de Finanças e Orçamento entendeu que as irregularidades apontadas pelo Parecer Prévio 99/2016 do Tribunal de Contas (Processo 52881/12) deverão ser convertidas em aprovação pelo plenário desta Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REITADO o Parecer Prévio nº 99/2016, referente ao Processo TC/52881/12, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que REJEITOU a Prestação de Contas da P. M. de Francisco Ayres (Exercício de 2012).

Art. 2º - Aprovado a Prestação de Contas Geral da P. M. de Francisco Ayres (Exercício de 2012), referente ao Processo TC/52881/12, Apensados os seguintes processos: TC/06158/2013; TC/051362/2012, devolvido à Câmara Municipal de Francisco Ayres, através do Ofício nº 1139/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Francisco Ayres-PI, 13 de Outubro de 2021.

Raimundo José Bueno
Presidente da CMFA-PI

**ICP
Brasil**

**Carimbo
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.



IVC
**Instituto
Verificador de
Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

**ISSN
International
Standard
Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org